

DECRETO Nº 295/2009 – DE 31 DE JULHO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.492 de 24 de junho de 2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.018,80 (Dez mil, dezoito reais e oitenta centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100212.019	Alimentação Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	31136	10.018,80
TOTAL			10.018,80

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.35.03.05.00	Rec. Transf. Programa Nac. Merenda Escolar	31136	10.018,80
TOTAL			10.018,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JULHO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 31 de julho de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete